



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 27/6/15

Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 66, DE 2015.

EMENDA ADITIVA N° 19, DE 2015.

(Autores: Vereadores Celso Dal Molin/PR e Jorge Menegatti/PSC)

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 66 DE
2015, QUE “APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCABEL/PR
PARA A VIGÊNCIA 2015-2025”.**

Adite-se a alínea “a” à redação do artigo 2º, inciso X, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

[...]

X ...

a) Entende-se por diversidade as diferenças culturais, étnico raciais, religiosas, linguísticas, biológicas e sociais.”

Palácio José Neves Formighieri, Cascavel.

22 de junho de 2015.

Jorge Menegatti
Vereador Líder/PSC

Celso Dal Molin
Vereador/PR

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa esclarecer o objetivo real do Plano Municipal de Educação e pontuar o que se entende por diversidade incentivando a superação das desigualdades educacionais, enfatizando a promoção da cidadania e erradicação de qualquer forma de discriminação.

Desta forma, por entendermos necessária e adequada a emenda ora proposta, a apresentamos contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.